



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 045/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
3.9 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.04	Setor de Obras e Instalações		
86.4 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.010	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	12.000,00
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
12.3 4.4.90.52.00 01.031.0001.1.002	Equip.Mat.Permanente	R\$	10.000,00
02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.04	Setor de Obras e Instalações		
92.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.010	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	1.000,00
94.5 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.012	Aquisição de Imóveis	R\$	12.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
Para: 2.6 3.1.90.11.00 01.031.0001.2.001	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	25.000,00
Para: 3.9 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
De: 5.5 3.3.90.14.00 01.031.0001.2.001	Diárias Pessoal Civil	R\$	10.600,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Para: 7.1 3.3.90.35.00 01.031.0001.2.001	Serviços de Consultoria	R\$	3.600,00
De: 10.7 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	25.000,00
02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
De: 51.8 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.007	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	1.000,00
De: 52.1 3.1.90.94.00 15.451.0003.2.007	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
De: 53.4 3.3.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
Para: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	8.000,00
De: 56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	5.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
Para: 63.1 3.1.90.11.00 26.782.009.2.008	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	10.000,00
De: 66.0 3.1.90.94.00 26.782.0009.2.008	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
De: 67.3 3.3.90.04.00 26.782.0009.2.008	Contratação Tempo Determinado	R\$	1.000,00
De: 68.6 3.3.90.14.00 26.782.0009.2.008	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	8.000,00
De: 70.9 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	15.000,00
Para: 71.2 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção		
De: 82.2 3.3.90.36.00 15.452.0010.2.009	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	3.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
Para: 85.1 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	3.000,00
De: 89.3 3.1.90.94.00 15.451.0003.2.010	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
De: 90.3 3.3.90.14.00 15.451.0003.2.010	Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
De: 134.2 3.3.90.04.00 12.365.0017.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
Para: 136.8 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.014	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 157.5 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vectos e Vant.Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
Para: 178.2 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.022	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
De: 179.5 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.023	Equip.Material Permanente	R\$	4.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Setembro de 2.004.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária